Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

RUA (G), 55 CENTRO - FONE (0465) 37-1137

85.596-000 Boa Esperança do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 005/93

Súmula. Dispõe sobre a adoção de Legislação Básica do Município de Dois Vizinhos - Pr. até que Legislação própria for criada pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu - Pr.

A Câmara Municipal de Veradores de Boa Esperança do Iguaçu - Pr., aprovou e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Município de Boa Esperança do Iguaçu - Pr., adotará a partir desta data, legislação básica do Município de Dois Vizinhos - Pr., tais como Código Tributário Municipal, Regime Jurídico Único, Lei Orgânica do Município e outras, se necessário for, até que este Município crie legislação própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Pr., aos sete dias do mês de Janeiro do ano de 1993.

Zelino

ZELINO THOMAZI

Prefeito Municipal